



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

## LEI Nº. 1031/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

| Código          | Descrição                                | Valor – R\$     |
|-----------------|--|-----------------|
| .01             | CÂMARA MUNICIPAL                         |                 |
| .001            | CÂMARA MUNICIPAL                         |                 |
| 01.031.0001-001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO |                 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     |                 |
| *               | 0 Recursos Ordinários (Livres)           | 6.000,00        |
|                 | <b>TOTAL</b>                             | <b>6.000,00</b> |
|                 | <b>TOTAL GERAL</b>                       | <b>6.000,00</b> |

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a seguir:

| Código          | Descrição                                | Valor – R\$     |
|-----------------|--|-----------------|
| .01             | CÂMARA MUNICIPAL                         |                 |
| .001            | CÂMARA MUNICIPAL                         |                 |
| 01.031.0001-001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO |                 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     |                 |
| *               | 0 Recursos Ordinários (Livres)           | 6.000,00        |
|                 | <b>TOTAL</b>                             | <b>6.000,00</b> |
|                 | <b>TOTAL GERAL</b>                       | <b>6.000,00</b> |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

  
**ELIO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal